LEI 1.323

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$100,00 (cem reais), destinado ao pagamento de contribuição ao COSEMS/MG (Colegiado de Secretários Municipais de Saúde), referente ao primeiro semestre de 1995.

Art. 2º - Para contabilização da referida despesa será criada a dotação:

02 – Executivo

06 - Serviço de Saúde e Assistência Social

1300000 - Saúde e Saneamento

1375000 - Saúde

1375428 – Assistência Médica

13.75.428-2.036.8 - Contribuição ao COSEMS/MG

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.3.0 – Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.3 – Contribuições Correntes

Art. 3° - A referida despesa será coberta com a anulação parcial da dotação 02.09.99.999-2.033-5.9000-2 e regulamentada por Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 28 de março de 1995.

Gilberto Nogueira Cellet - PREFEITO MUNICIPAL -